



CÂMARA MUNICIPAL DE CUMARI-GO.

Estado de Goiás
"soberano só o povo"

P O R T A R I A N° 035/2025.

"Dispõe sobre o horário de funcionamento da Câmara Municipal durante o mês de julho de 2025".

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUMARI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

CONSIDERANDO que o mês de julho é período de recesso parlamentar;

CONSIDERANDO a necessidade de manter o atendimento ao público de forma organizada e eficiente;

RESOLVE:

Art. 1º Durante o mês de julho de 2025, a Câmara Municipal funcionará no período da manhã, das 07h30 às 11h30, para atendimento presencial ao público;

Art. 2º No período da tarde, o expediente ocorrerá em regime de home office, devendo os atendimentos serem realizados por meio do número de plantão (64) 98124-1683;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUMARI, aos 01 dias do mês de julho do ano de 2025.


FABIOLA RIOS DE AGUIAR
PRESIDENTE